



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 11 de abril de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 10

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 058, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI;

**Art. 1º** - O Art. 4º, da Lei Municipal nº 027, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: -

*“Art. 4º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de São Sebastião da Gramma será composto pelos seguintes membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:*

- a) 2 (dois) representantes da Câmara Municipal;
- b) 1 (um) representante da Gerência Municipal de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização;
- c) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- d) 1 (um) representante da Polícia Militar;
- e) 1 (um) representante da Polícia Civil;
- f) 1 (um) representante do Rotary;
- g) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião da Gramma - ACIGRA;
- h) 1 (um) representante da sociedade civil.
- i) 1 (um) representante do DETRAN no Município.

**§ 1º.** Os representantes do setor público municipal serão indicados pelos seus respectivos órgãos.

**§ 2º.** Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

**§ 3º.** Os integrantes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 11 de abril de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI Nº 059, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

**DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O espaço público de esporte, cultura e lazer que está sendo construído pelo Município no centro da cidade, próximo à E.E. “DONA GENY GOMES”, na área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada entre a Rua Abud Abraão Félix e o Jardim São Domingos, recebe a denominação de: -

**“PARQUE ECOLÓGICO DAS ÁGUAS”.**

**Art. 2º** - Os Lagos nº 01 e nº 02, a Ciclovía, o Calçadão e a Praça integrantes do **Parque Municipal das Águas**, assim denominado pelo Art. 1º desta Lei, constantes do croqui anexo, passam a ser nominados em homenagem a pessoas já falecidas, conforme abaixo discriminado: -

LAGO Nº 01	LAGO ORPHEU JOSÉ DA COSTA
LAGO Nº 02	LAGO GABRIEL RABELLO DE ANDRADE - "BIÉ DO NECA"
CICLOVIA	CICLOVIA DOUTOR JORGE MICHEL ACKEL
CALÇADÃO	CALÇADÃO FLORÊNCIO DE AGUIAR
PRAÇA	PRAÇA RENATO ALVES DE SÁ

**Art. 2º** - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de abril de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 044, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

**DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO CARLOS ROBERTO DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 18610/2018, em 06 de abril de 2018, tendo o mesmo sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a partir desta data, o funcionário público municipal, CARLOS ROBERTO DO PRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.425.918-4-SSP/SP, admitido, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 029/2018, de 14 de março de 2018, para o emprego público efetivo de Motorista, Cód. 20-EPE.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de Motorista, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de abril de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**Edital de convocação de candidato habilitado para o emprego público de Motorista.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2015, e tendo em vista o pedido de desistência formulado pelo candidato aprovado em **6º lugar**, para o emprego público de **Motorista**, o qual está arquivado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, fica convocado o candidato abaixo discriminado para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* discriminada: -

**MOTORISTA – 01 vaga**

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
MAX WOLFF HANNESCH	10.685.106-6	70,00	8º

O candidato deverá comparecer entre os dias **16 e 18 de abril de 2018, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,



8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2015,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 10 de abril de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

